



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

LEI Nº 1.155/07

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA - COAPAC.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA - COAPAC.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária nº 082012200162099 33.50.41.99.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*